



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.356, DE 27 DE MAIO DE 2024.

**RETIFICA DECRETO P Nº 10.352/2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 2º do Decreto P nº 10.352 de 24 de maio de 2024, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 27 de maio de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal